DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Distratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2023
PROCESSO N° 094/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, fica adiada a abertura da sessão pública anteriormente marcada para o dia **27/09/2023**, às **08H30**, devendo-se aguardar comunicação posterior de nova data de abertura, bem como de novo edital.

IARAS, 25 DE SETEMBRO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Distratos

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 078/2021

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 078/2021, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA., DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021, PROCESSO N° 141/2021.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40.

DISTRATADA: EMPRESASHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA., CNPJ nº 37.041.841/0001-57, com sede na Avenida Cassiano Ricardo nº 601 – Bairro Parque Residencial Aquarius – CEP 12.246-870 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX12) 98801-6634 / 3936-9627 – E-mail:comercial@brasil.com.br, representada pelo **SENHOR MARCOS SATTELMAYER AGUIAR JUNIOR**, portador da célula de identidade RG nº 26.233.459-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 282.783.698-01.

Os **DISTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir, amigavelmente, o Contrato nº 078/2021, de 26 de novembro de 2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto, a **RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 078/2021**, firmado entre as partes em 26 de novembro de 2021, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Endocrinologia, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO PARCIAL

2.1 – Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2023, o contrato publicado no Diário Oficial do Município de Iaras em 14 de dezembro de 2021, apenas no tocante a Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Endocrinologia, para a Secretaria de Saúde, permanecendo vigente o contrato de Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Urologia, para a Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Este Termo de Rescisão Parcial Amigável decorre de autorização da autoridade legal competente e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 – As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município de Iaras, em favor da **DISTRATADA**, não sendo cabível, por parte da **DISTRATADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Parcial Amigável no Diário Oficial do Município de Iaras, nos termos artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Parcial Amigável do Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE e DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
DISTRATANTE

EMPRESASHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA.
MARCOS SATTELMAYER AGUIAR JUNIOR
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

LARISSA GUEDES PEREIRA	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 38.182.470-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 229.650.348-97	**CPF Nº 343.535.038-55**

.....